



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços, documentos de habilitação e amostras apresentados pelas empresas arrematantes do **Pregão Eletrônico nº 319/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 737008**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de colchão para leito e colchonete para maca hospitalar para o Hospital Municipal São José**. Aos 20 dias de dezembro de 2018, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta nº 008/2018/SMS/HMSJ, para julgamento da proposta de preços, documentos de habilitação e amostras apresentados pelas empresas arrematantes. Registra-se que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública de julgamento ocorrida no dia 06 de dezembro de 2018, para entregar a proposta de preços e documentos de habilitação no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, conforme dispõe o subitem 10.3 do Edital. As propostas de preços foram encaminhadas à Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José para análise e emissão de parecer técnico. Ainda na sessão pública ocorrida no dia 06 de dezembro de 2018, as empresas arrematantes foram convocadas a entregar na Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José amostras dos itens cotados, conforme dispõe o item 12 do Edital. A análise das propostas e das amostras, por parte da Equipe Técnica, foi emitida por meio do Memorando nº 2958798 da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José e Pareceres Técnicos nº 2958046. Dessa forma, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 1 – SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**, no valor unitário de R\$ 187,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando nº 2958798, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme análise realizada pela Equipe Técnica, e informado no Parecer Técnico nº 2958046, por cumprir com os critérios de análise constantes no Item 12 do Edital, a amostra foi aprovada. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa não apresentou Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; considerando que os demais documentos de habilitação apresentados pela empresa à vinculam ao número de CNPJ, e levando em conta à faculdade apresentada no subitem 25.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto ao site da Receita Federal (https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp) e emitiu o Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa (SEI nº 2707315). Diante do exposto, considerando que os demais documentos de habilitação apresentados estão de acordo com o Edital, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 2 – SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**, no valor unitário de R\$ 201,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando nº 2958798, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme análise realizada pela Equipe Técnica, e informado no Parecer Técnico nº 2958046, por cumprir com os critérios de análise constantes no Item 12 do Edital, a amostra foi aprovada. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa não apresentou Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; considerando que os demais documentos de habilitação apresentados pela empresa à vinculam ao número de CNPJ, e levando em conta à faculdade apresentada no subitem 25.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto ao site da Receita Federal (https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp) e emitiu o Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa (SEI nº 2707315). Diante do exposto, considerando que os demais documentos de habilitação apresentados estão de acordo com o Edital, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeira: Barbara Maria Moreira

Equipe de Apoio: Ana Carolina Volles

Eliane Andrea Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/12/2018, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Volles, Servidor(a) Público(a)**, em 20/12/2018, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 20/12/2018, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2964295** e o código CRC **3661B03A**.